



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 048, de 04 de junho de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 198.401,09, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 198.401,09 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e nove centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2043 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (797) R\$ 98.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.401,09

**Total R\$ 198.401,09**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso aquele oriundo do FNDE para manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2018.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n° 048/2018.

Santa Clara do Sul, 04 de junho de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Crédito Especial visa à aplicação de recurso oriundo do FNDE que contempla a Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas. Foi depositado para o município o valor de R\$ 198.401,09 que pode ser gasto com despesas de custeio, quais sejam, realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento da educação infantil, aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar, pagamento de estagiários, etc.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Sr.  
Ver. EDUARDO FERLA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
SANTA CLARA DO SUL - RS.